



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 760, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

**Dispõe sobre a baixa patrimonial de bem móvel
de propriedade da Câmara.**

PROCESSO Nº 3268-2018


O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá autorizada a realizar a baixa patrimonial do bem móvel Aparelho Celular Smartphone IPHONE APPLE 5S 16 Gb, patrimônio nº 1030, devidamente desafetado através do Ato nº 4, de 5 de novembro de 2018, em razão de seu extravio.

Art. 2º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos treze dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.


PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS
Presidente da Câmara
Em Exercício

Projeto de Decreto-Legislativo nº 0023-2018,
de autoria da Mesa Diretora

Publicado, nesta Câmara, na data supra.


ALAIR PRUDENTE DE TOLEDO
Diretor Administrativo Substituto

Diretoria Legislativa – PS/cm.



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

**ATO Nº 4, de
5 de novembro de 2018.**

Processo nº 3268-2018

**Retira a finalidade de bem móvel de
propriedade da Câmara Municipal da
Estância Turística de Guaratinguetá e
autoriza a sua desincorporação.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:**

CONSIDERANDO o furto do bem móvel – Aparelho Celular Smartphone IPHONE APPLE 5S 16 Gb, patrimônio nº 1030, conforme Boletim de Ocorrência nº 05/2018, datado de 2 de janeiro de 2018 (doc. anexo);

CONSIDERANDO a instauração de Comissão Sindicante, através da Portaria nº 2.447, de 20 de abril de 2018, alterada pela Portaria nº 2.459, de 25 de maio de 2018, conforme documentação anexa, visando a apuração dos fatos constantes do Boletim de Ocorrência, acima mencionado;

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante concluiu pelo arquivamento do processo administrativo, em virtude da impossibilidade de apuração da responsabilidade pelo furto do bem móvel de propriedade deste Legislativo Municipal.

RESOLVE, pelos motivos supra, retirar a finalidade pública do bem acima descrito, para uso da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, autorizando a desincorporação patrimonial do bem no montante de seu valor líquido.

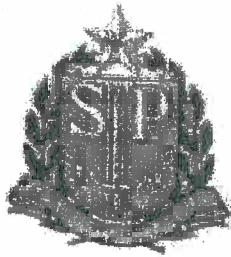
Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Publicado, nesta Câmara, na data supra.


ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO
Diretor Administrativo

MC/cm.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: 01ª D.P. GUARATINGUETA
Boletim No.: 5/2018

INICIADO: 02/01/2018 11:03 e EMITIDO: 02/01/2018 11:29

1ª Via

KLN0NUGBDEEFGY*

Boletim de Ocorrência de Autoria Desconhecida.

Natureza(s):
Espécie: Título II - Patrimônio (arts. 155 a 163)
Natureza: Furto (art. 155)
Objeto Material da Conduta Criminosa: OUTROS
Consumado

Local: AVENIDA JOAO PESSOA, 400 SABAP - PEDREGULHO - CEP: 12515-130
GUARATINGUETA - SP

Tipo de local: Lazer e recreação - Outros
Circunscrição: 02 D.P. - GUARATINGUETA

Ocorrência: 23/12/2017 às 23:00 horas
Comunicação: 02/01/2018 às 11:03 horas
Elaboração: 02/01/2018 às 11:03 horas
Eflagrante: Não

Indiciado:
- DESCONHECIDO - Não presente ao plantão - Exibiu o RG original: Não
Sexo: Ignorado - Advogado Presente no Plantão: Não

Vítima:
- PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS - Presente ao plantão - RG: 37536284-SP
emitido em 28/07/2004 - Exibiu o RG original: Não
Pai: LAERCIO ANDRADE DOS SANTOS
Mãe: CONCILIA MARCONDES SANNINI ANDRADE DOS SANTOS
Natural de: LORENA - SP - Nacionalidade: BRASILEIRA - Sexo: Masculino
Nascimento: 05/04/1984 33 anos - Estado civil: Solteiro
Profissão: COMERCIANTE - Instrução: 2 Grau completo
Advogado Presente no Plantão: Não - Cutis: Branca
Endereço Residencial: RUA RAFAEL BROTERO, 25 - CENTRO - GUARATINGUETA - SP
Telefones: (12) 99705-6289 (Residencial)

Objetos - (SUBTRAÍDO)
- Tipo: Telecomunicação - Subtipo: Telefone celular - Qtd: 1
Unidade.: Peça - Número: 12.996055792 - Marca: APPLE
Observações: NÃO INFORMOU O NÚMERO DO IMEI
Pessoa relacionada: PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS

Histórico:
PRESENTE A VÍTIMA NESTA UNIDADE POLICIAL, INFORMANDO SER GERENTE DESTE MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA, RELATANDO QUE EM VIRTUDE DE SEU CARGO, FAZ USO DE UM SMARTPHONE CORPORATIVO DA MARCA APPLE IPHONE 5, OPERADORA VIVO, Nº (12) 99605 5792, SENDO CERTO QUE NA DATA DOS FATOS ESTAVA EM UM EVENTO NO "SABAP" TENDO EM MÃO O CELULAR EM CIMA DA MESA, AO PROCURAR PELO CELULAR, CONSTATOU QUE DESCONHECIDO HAVIA SUBTRAÍDO. NÃO SABE O NÚMERO DO IMEI, JÁ EFETUOU O BLOQUEIO DURANTE NA OPERADORA NADA MAIS.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: 01º D.P. GUARATINGUETA
Boletim No.: 5/2018

INICIADO: 02/01/2018 11:03 e EMITIDO: 02/01/2018 14:29

FOLHA: 2

1ª Via

ENCAMINHAMENTO DE ÁREA DO FATO

Salvação:

ENCAMINHAMENTO DE ÁREA DO FATO

Conte (m), assina (m) e receba (m) uma via

[Handwritten signature]

PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS

[Handwritten signature]
ERALDO CARLOS PACHECO
INVEST. DE POLÍCIA

DARLENE FERREIRA P.G. DA SILVA
DELEGADA DE POLÍCIA

ASSIMILADO NO ORIGINAL



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PORTARIA Nº 2.447,
de 20 de abril de 2018.

Instaura Comissão Sindicante para
apuração de extravio de bem móvel de
propriedade da Câmara Municipal da
Estância Turística de Guaratinguetá.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Sindicante para apuração dos fatos narrados no Ofício datado de 16 de abril de 2018, elaborado pela Servidora Daniela Kristina Coura Silva Furtado, Presidente da Comissão de Patrimônio, relativo ao extravio do bem móvel, patrimônio nº 1030, das dependências deste Legislativo Municipal.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sob o Presidência do primeiro, comporem a referida Comissão:

- LUIS FLÁVIO CÉSAR ALVES;
- VALDECIR RODRIGUES DE ALMEIDA;
- EVANI MARIA DE JESUS MAXIMIANO.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão Sindicante deverão ser encerrados em trinta dias, contados de sua instauração, podendo este prazo ser prorrogado mediante requerimento devidamente justificado por parte da Comissão, aceito pelo Presidente da Câmara.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

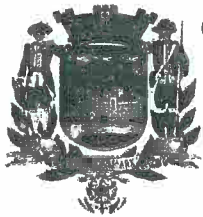
Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO
Diretor Administrativo

MCVC/aaz.



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

**PORTARIA Nº 2.459,
de 25 de maio de 2018.**

**Altera a redação da Portaria 2.447, de 20 de
abril de 2018.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe
confere:**

Considerando que a servidora Evani Maria de Jesus Maximiano, membro
da Comissão Sindicante, instaurada através da Portaria 2.447/2018, encontra-se afastada
por licença médica.

Altera a redação do artigo 2º da Portaria 2.447, de 20 de abril de 2018, que
passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sob o
Presidência do primeiro, comporem a referida Comissão:

- LUIS FLÁVIO CÉSAR ALVES;
- VALDECIR RODRIGUES DE ALMEIDA;
- GUILHERME DOS REIS MACIEL.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e cinco dias do mês
de maio de dois mil e dezoito.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.


ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO
Diretor Administrativo

MCVC/aaz.